



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DE PREFEITO

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 12 de janeiro de 2024.

2º ORDEM DE FORNECIMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

Autorizo, por meio desta Ordem, a empresa, **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.020.276/0001-68, sediada Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis-BA, CEP: 45830-344, a proceder fornecimento de materiais elétricos diversos e de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Morpará-BA e Secretaria Municipal de Infraestrutura, vinculado ao Processo Administrativo n.º 076/2023, Pregão Eletrônico - SRP N.º 014/2023, e a Ata de Registro de Preços n.º 012/2023, com um valor de fornecimento **R\$ 72.125,79 (setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, Vigência: De: 12/01/2024 à 12/02/2024. Fundamentação legal com amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:
02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF 02.09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE:
04.123.001.2007 Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças. 25.752.010.2036 Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Iluminação publica
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
FONTE:
1500.

A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Morpará, situada na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia, conforme horário de funcionamento das 08h:00 às 12h:00 ou das 14h:00 às 17h:00, de Segunda à Sexta.

O prazo de entrega dos produtos ora solicitados deverá ser realizada em no máximo 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o “termo contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará - BA